

PORTARIA CRC/PI N.º 63/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/PI.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Contabilidade do Terceiro Setor a contabilidade para o terceiro setor deve seguir a estrutura patrimonial disposta pela Lei das S/A (Lei 6404/1976), seguindo o que preceitua as Normas Brasileiras de Contabilidade

Considerando que esta atividade está revestida de particularidades que precisam ser estudadas, desenvolvidas com esmero e profundidade suficiente para que se torne um instrumento de perfeita eficácia no cumprimento de sua missão e, assim, externar transparência em sua execução e clareza dos resultados perante a sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/PI**, que passa a ser composta pelos seguintes profissionais:

Coordenador(a)	ROBERTO MOITA PIEROT (CRC/PI 7120-O)
Coordenador Adjunto(a)	FRANCISCA ALEXANDRA SALES RODRIGUES (CRC/PI 8070/O)
Membros	ANTÔNIO MARCOS DIONÍSIO FAUSTINO (CRC/PI 9664/O) JASON ANTUNES BEZERRA (CRC/PI 12375/O) JOELINA DE MOURA SANTOS (CRC/PI 13.233/O) VITORIA REGINA RODRIGUES DA COSTA (CRC/PI 3176)

Art. 2º A Comissão de a **Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/PI** tem como objetivos:

I- Assessoria à presidência nas ações voltadas aos estudos de contabilidade aplicada ao Terceiro Setor;

II- Promover estudos e aplicação das NBC dirigidas ao Terceiro Setor;

III- Sugerir, facilitar e promover a realização de palestras, seminários, cursos de capacitação, treinamento e especialização direcionados aos profissionais da contabilidade do Terceiro Setor e interessados;

IV- Sugerir e promover outros trabalhos e realizações de interesse para o desenvolvimento da contabilidade aplicada ao Terceiro Setor.

Art. 3º A Comissão ora instituída fica subordinada diretamente a Vice-Presidência da Câmara Técnica do CRC-PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em

conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

Art. 4º Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-PI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31/12/2023, revogando-se dispositivos em contrário, em especial a **Portaria 45/2022**.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça

Presidente do CRC/PI